

# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

## PROTOCOLO Nº 814/2021

## PARECER Nº 190/2021

Indicação nº 233/2021. Indica ao Chefe do Executivo Municipal a instalação de redutores de velocidade em toda rodovia municipal que liga Santa Luzia a São Luiz, próximo a residência da Senhora Alzira Luch Fribe, neste município.

Senhor Presidente, Senhores Membros da Mesa Diretora e Senhoras Vereadoras e demais Vereadores,

#### Breve relato e da análise:

A indicação nº 230/2021 tem como objeto indicar ao Chefe do Executivo Municipal a instalação de redutores de velocidade em toda rodovia municipal que liga Santa Luzia a São Luiz, próximo a residência da Senhora Alzira Luch Fribe, neste município.

O Regimento Interno desta Casa de Leis concede a prerrogativa ao Parlamentar deste poder de fazer as indicações de quaisquer matérias de interesse público que visa o atendimento das necessidades das comunidades nos termos do Artigo 100 e 101 do Regimento Interno deste Poder.

### Conclusão:

Não havendo ilegalidade quanto à forma e conteúdo da indicação, SUGIRO:

- √ O acatamento da presente indicação, por não conter ilegalidade na mesma.
- $\sqrt{\text{Que a secretaria providencie a devida tramitação seguindo os prazos regimentais.}}$
- √ Após sua aprovação, que o Assessor do(a) Senhor(a) Vereador(a), acompanhe junto a autoridade indicada a tramitação e desfecho da indicação, para os devidos fins legais, encaminhando ofícios a autoridade para o devido cumprimento da matéria.
- √ O Gabinete do(a) Senhor(a) Vereador(a) também, fica responsável no controle interno, para caso o Vereador(a) queira, proceder as suas publicações pessoais.

## É o parecer

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de agosto de 2021.

ROSA ELENA KRAUSE BERGER Advogada, OAB/ES 7799